



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 28 de Agosto de 2017

Ano: 001

Edição: nº154

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ANDRE MIRANDOLA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1130-04 - Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0011.2045 - 44.90.52.00

VALOR: R\$ 6.827,00 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais)

PRAZO: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2017.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa ANDRE MIRANDOLA - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº. 37/2017

Concorrência Pública nº. 004/2017

O município de Anaurilândia/MS, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010 c/c inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme segue:

Objeto: seleção de empresa prestadora de serviço, pelo critério de técnica e preço, para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e expressões de propaganda de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do município de Anaurilândia/MS.

Licitante: **SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, C.N.P.J.(M.F.) 04.723.537/0001-30.**

Valor: Nota desconto: **50%** (cinquenta por cento); Nota Honorária de no máximo 15%: **10%** (dez por cento); Nota honorária de no máximo 10%: **05%** (cinco por cento), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 25 de agosto de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal

